



LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Dá a denominação de Rua JULIO SANTORO à via pública que integra os Bairros Internacional Parque e Clube dos 500 e, revoga a Lei Municipal nº 2.541, de 11 de dezembro de 1992.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, RUA “JULIO SANTORO”, a antiga Rua 1, via pública paralela ao eixo da Rodovia Presidente Dutra, no sentido São Paulo – Rio de Janeiro e que tem o seu início na Avenida da Exposição e, se confronta com o Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, com o Internacional Parque e com o Clube dos 500, onde se encerra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Lei Municipal nº 2.541, de 11 de dezembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.

